



CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
LEI MUNICIPAL Nº 1.327, de 27 de Novembro de 2018  
MILAGRES – CEARÁ

---

**RESOLUÇÃO CMAS Nº. 04/2021**

**APROVA A REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DOS SALDOS DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL DO EXERCÍCIO DE 2020 PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Milagres/CE, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Nº 1.327, de 27 de novembro de 2018;

**Considerando** a Portaria Nº 329/2017/CE, de 18/08/2017, Art. 15 - Os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social FEAS aos fundos municipais de assistência social existentes em 31 de dezembro de cada ano deverão ser reprogramados em até 60 (sessenta) dias após o término do exercício financeiro, dentro de cada nível de Proteção Social Básica e/ou Especial, desde que o órgão gestor municipal tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços correspondentes a cada Piso de Proteção e benefícios eventuais da Assistência Social cofinanciados, sem descontinuidade e com expressa aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social;

**Considerando** que cabe ao Conselho Municipal de Assistência Social de Milagres/CE, apreciar, analisar e deliberar sobre o Relatório da Reprogramação dos Recursos Ordinários do Cofinanciamento Estadual com saldos existentes em 31/12/2020 a serem reprogramados para o exercício de 2021;

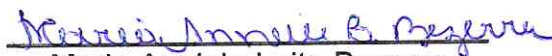
**Considerando** que a Secretaria Municipal de Assistência Social apresentou o Relatório da Reprogramação dos Recursos Ordinários do Cofinanciamento Estadual com saldos existentes em 31/12/2020 a serem reprogramados para o exercício de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a Relatório da Reprogramação dos Recursos Ordinários do Cofinanciamento Estadual com saldos existentes em 31/12/2020 a serem reprogramados para o exercício de 2021.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres - Ceará, 07 de janeiro de 2021.

  
Maria Anniele Leite Bezerra  
Presidente do CMAS